



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2200 DE 20 DE JUNHO DE 2007=

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA FRANCISCO ALBONETTE", a área verde na r. Professor Mário Correa de Lima, que dá acesso ao prédio que abriga o Programa Saúde da Família do Bairro Paraná.

Artigo 2º - A placa denominativa deverá conter os dizeres "PRAÇA FRANCISCO ALBONETTE", instituída pela Lei Municipal nº 2200 de autoria do Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 20 de junho de 2007.**



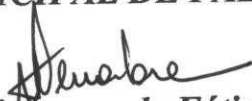
**Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-**



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de junho de 2007.



Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-